

Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 228

DE 2 DE JULHO DE 1964

"Dispõe sobre crédito especial no valor de Cr\$.80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento do secretário substituto."

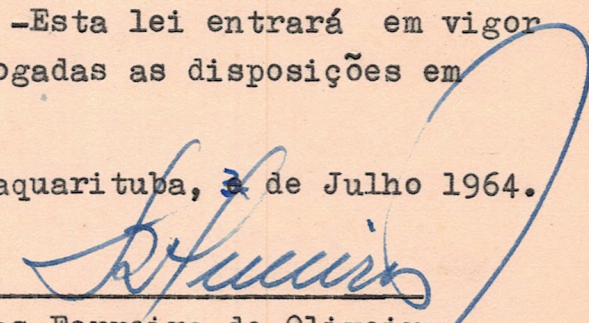
Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento do secretario substituto.

ARTIGO 2º -Para ocorrer ao pagamento da presente lei fica anulada parcialmente a verba 6 1 1 - 8 42 2 do orçamento vigente.

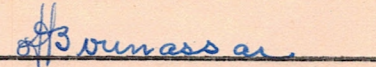
ARTIGO 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P.M. de Taquarituba, 2 de Julho 1964.



Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



Afife Bounassar
Secretaria

LEI Nº.9/64 da C:M. de 2-7-1964